PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Oficio nº. 084/2016-GP

Limeira do Oeste – MG., 18 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei:

- Projeto de Lei Ordinária nº 09 – **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Éder Aguiar Teixeira
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
0000104	Autenticação: 02016/05/180000104
Número / Ano	0000104 / 2016
Data / Horário	18/05/2016 - 11:55:41
Assunto	ENVIA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09.
Interessado(s)	Enedino Pereira Filho
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Helen

Mensagem nº. 09/2016

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 09 de 18 de maio de 2016, que:**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAL E URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente iniciativa do Poder Executivo objetiva obter a devida autorização legislativa para que o Município possa alienar os bens imóveis do patrimônio Público, sendo a finalidade primordial, a edificação de um centro de controle e manutenção da frota do Município e um almoxarifado central, bem como a criação de um distrito industrial.

É cediço que as alienações em tela poderão propiciar à modernização e o aperfeiçoamento, visando o melhoramento do patrimônio público, proporcionando maior comodidade e segurança no acondicionamento da frota e a organização do estoque adquirido pelo município no almoxarifado.

Vale ressaltar, que a criação do Distrito Industrial é ação estratégica para a melhoria da infraestrutura municipal, conforme disposto no Plano Diretor.

No caso em comento, constata-se o interesse público na alienação, é de suma importância a construção, uma vez não possui local próprio e adequado para guardar a frota do Município.

Assim, é fundamental para o desenvolvimento do Município a edificação desses locais, visando a harmonização do crescimento da cidade, com intuito de atender o interesse público, com estrito respeito a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e aos princípios que norteiam a Administração Pública, solicitamos aos Nobres Vereadores, em caráter de **URGÊNCIA**, a aprovação deste projeto de lei.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Valéria

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes imóveis:

I - uma parte de terras rurais, com área superficial de 09.68.00 hás que compõe de terras de campos, sem benfeitorias, na Fazenda Barreiro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG sob o n.º 13.896.

II -O imóvel localizado no cruzamento da Rua Cuba com a Avenida da Saudade, no Bairro São João Lote 01 (com a área de 390,00m²), lote 02 (com a área de 435,00m²), lote 11 (com a área de 435,00m²) e lote 12 (com a área de 390,00m²) da quadra R-7, com área edificada de 222,00m², sendo um galpão e um depósito, totalizando uma área de 1.650,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG sob o n.º 17.735.

Art. 2º.O valor da alienação será pago, conforme especificações contidas no edital licitatório.

Art. 3º.As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelos adquirentes das áreas objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 4º.O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos imóveis.

Art. 5º.Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 6º. Os valores obtidos com a alienação prevista no artigo 1º desta Lei serão depositados em conta específica e utilizados, exclusivamente, na construção de um centro de controle e manutenção da frota do Município e almoxarifado central, bem como a aquisição de uma área para a criação do Distrito Industrial, conforme dispõe o art. 22, VII, da Lei Complementar nº39, de 21 de outubro de 2014.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 18 de maio de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG.
Sr. Enedino Pereira Filho

Rafael Ribeiro de Lacerda, Hamilton José de Souza e Antonio Guilherme da Silva, nomeados pela Portaria nº 18 de 28 de setembro de 2015 para avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição no Município de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência as conclusões a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.**

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão composta por um funcionário público municipal e outras duas pessoas atuantes no ramo de corretagem de imóveis.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:

Imóvel localizado na área rural do Município de Limeira do Oeste com área de 09.68.00 has, na Fazenda Barreiro.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado ao final da Av. Venezuela na área rural do Município de Limeira do Oeste, conforme memorial descritivo em anexo.

4.3. Planta Geral do Imóvel

Anexo I.

4.4. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo

O imóvel objeto do presente trabalho não é servido por infraestrutura urbana.

Possui as seguintes características apresentadas a seguir:

- acesso pela Av. Venezuela, no Bairro Joamário que liga à Fazenda Barreiro (INCRA), distante 01 km (um quilômetro) da Praça Central
- tempo de percurso: 10 (dez) minutos.
- uso do solo: uso agrícola
- possui ótima localização e excelentes possibilidades de utilização e valorização.

5. Determinação do Valor Unitário Básico

Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável aos terrenos rurais, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de terrenos no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade de Limeira do Oeste, que fazem parte integrante dessa comissão, determinando-se o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado de terreno, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico, fator melhoramentos públicos, fator de profundidade e fator de testada – a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por unidade de metro quadrado.

5.1. Valor de Mercado

O VALOR DE MERCADO determinado para o metro quadrado de terrenos rurais, após pesquisas de mercado e consulta ao mercado imobiliário é de R$ 10.330,58/has (dez mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos por metro quadrado).

6. Conclusão – Valor de Mercado do Imóvel Urbano

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural, conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel Rural sem Benfeitorias, localizado na Zona Rural são os seguintes:

- Valor de Mercado do imóvel sem benfeitorias, localizado na Zona Rural do Município de Limeira do Oeste com uma área total de 09.68.00 has é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Limeira do Oeste, 07 de abril de 2016.

Rafael Ribeiro de Lacerda
Presidente

Hamilton José de Souza
Membro

Antônio Guilherme da Silva
Membro

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG.

ITURAMA-MG

MATRICULA	FICHA		
-13.896-	-01-	04 de Novembro	de 19 94

Antigo lixão

Próximo elefatória Copasa

I M O V E L: Uma gleba Rural, com a **área de 09.68.00has.**, de terras de campos, sem benfeitorias, na Fazenda Barreiro, no DISTRITO e MUNICÍPIO DE LIMEIRA D'OESTE, desta Comarca de Iturama, MG., dentro das seguintes medidas e confrontações:- INICIA-SE a descrição do perímetro, pelo vértice denominado de vértice de nº 01, na intersecção de divisa com Gerson Gonçalves de Aguiar e Atalíbio Rodrigues de Oliveira, deste, segue' confrontando com o último pelo azimute de 112º8'10" percorrendo uma distância de 116,35metros; encontra o vértice de nº 02, deste segue confrontando com uma grota que separa o loteamento Joamário com esta propriedade pelo azimute de 34º36'32" percorrendo uma distância de 34,07 metros, encontra o vértice de nº 03; deste segue pelo azimute de 79º34'18" percorrendo uma distância de 46,13 metros, encontra o vértice de nº 04, deste segue pelo azimute de 40º32'18" percorrendo uma distância de 60.36metros, encontra o vértice de nº 05 deste segue pelo azimute de 52º40'29" numa extensão de 42,25 metros, encontra o vértice de nº 06; deste, segue pelo azimute de 37º10'29" percorrendo uma distância de 320,00 metros, encontra o vértice de nº 07; deste segue confrontando com o Córrego Reserva abaixo, veio d'água pelo azimute de 300º32'2" percorrendo uma distância de 249,07metros, encontra o vértice de nº 08; deste, segue confrontando com Gerson Gonçalves de Aguiar pelo azimute de 206º42'43" percorrendo uma distância de 498,78metros, encontra o vértice de nº 01,vértice inicial; INCRA - CCIR/-421 065 039 489-4; área total: 13,2; mod.fiscal: 30,0; nº de mod. fiscais:0,43; FMP.: 3,0; quite ITR/92 em nome de Atalíbio Rodrigues de Oliveira e CCIR/92 em nome de Maria Jose de Freitas Araujo. REGISTRO ANTERIOR: MATRICULA sob nº **9.161** por ficha no Lº Rg.2, deste C.R.I.; PROPRIETÁRIOS: ATALÍBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, agricultor, RG.M-3.313.579-SSP-MG , casado no regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77 com Abadia Rodrigues de Oliveira, do lar, brasileiros, CIC 182 451 376-34, residentes e domiciliados nesta Comarca, Município de Limeira d'oeste, MG., Fazenda Barreiro. Dou Fé, oficial , /Virma Morimotta Assis dos Santos.....

R.1/13.896: Feito em 04 de Novembro de 1.994, em virtude do qual, ATALÍBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua esposa ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, já qualificados, **TRANSMITEM** o imóvel acima descrito a **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, agricultor, RG.11.758 996-SSP-SP., casdo no regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6515/77 com MARLI SILVA DE SOUZA, do lar, brasileiros, CIC 361 699 276-15, residentes e domiciliados na Fazenda Soledade, Limeira d'oeste, desta Comarca, no preço de R$.3.847,27, sem condições (valor real e fiscal); .x Consta do título, que foram apresentados documentos do que trata o Decreto 93.240/86; declaração dos vendedores, sob as penas da Lei, de que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social (O.S. nº 52 de 22/10/92); CCIR e ITR supra citados (ITR/93 não foi emitido); Tudo conforme Escritura' Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 45, Lº 04 do Cartório de Notas de Limeira d'oeste, MG., de 06/07/1.994. Dou Fé, oficial /Virma Morimotta Assis dos Santos.....

R.2/13.896:- Feito em 15 de junho de 1.998, em virtude do qual, JOÃO BATISTA DE SOUZA e sua esposa MARLI SILVA DE SOUZA, ja qualificados, **TRANSMITEM** o imovel objeto da presente matricula à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**, CGC nº 26.042.556/0001-34, situada na cidade de Limeira do OEste, comarca de Iturama-MG., na Rua Brasil nº 872, no ato representada por seu prefeito o Sr. HONORIO JOSÉ DE LACERDA, CPF nº 211.900.896-53 e RG M 177.711-SSP-MG., brasileiro, casado, funcionário público e agropecuarista, maior e capaz, residente e domiciliado na cidade de Limeira do OEste, comarca de Iturama-MG., na Rua Brasil 675, no valor de R$.18.000,00, sem condições (valor real e fiscal). Consta do titulo documentos exigidos pelo decreto 93.240/86; Declaração -

vide verso.....

MATRICULA -13.896-

FICHA -01- VERSO

dos outorgantes sob as penas da lei de que não são responsaveis pelo recolhimento de contribuições a previdencia social; ITR/Quite/exercicios/1.993 a 1.996 e CCIR/quite/exercicio 1.996/1.997, INCRA nº 421065 039489-4; Fazenda Barreiro, com área total de 13, 2has; mod. fiscal 30,0; nº de mod. fiscais 0,44; FMP: 3,0has. Apresentou cópias autenticadas dos ITR/quite/Exercicios/1.993 a 1.996 e isenção do ITR/exercicio/1.997. Tudo conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada as fls. 61 a 62-vº, Lº 38-N, do Cartório de Paz e Anexos do distrito de Alexandrita, municipio e comarca de Iturama-MG., datada de 27 de maio de 1.998. Dou - Fé os. registradora. /Virma Morimotta Assis dos Santos.....f/

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 16 de Setembro de 2015,

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653

Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial

38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

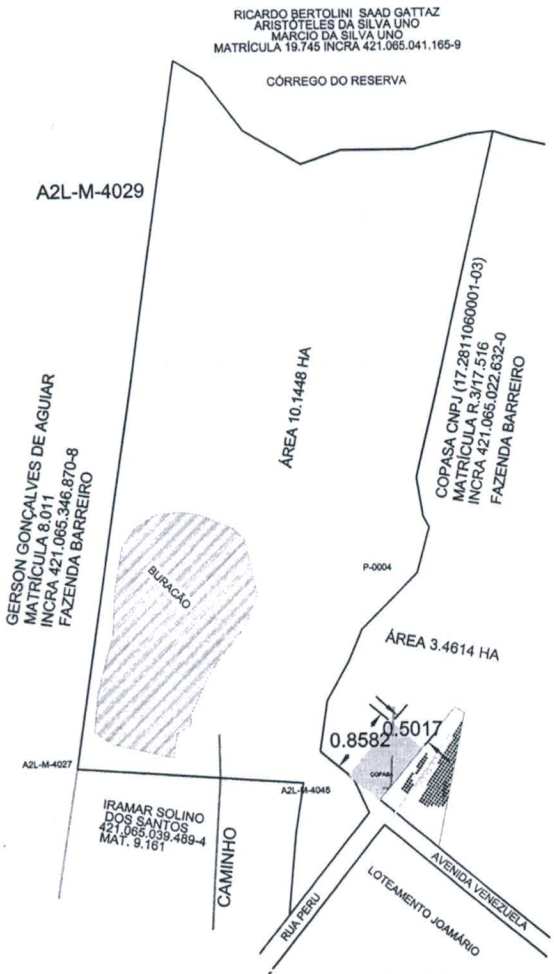
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
BAO 18570

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº AHC48093
Cód. Seg.: 2779356897810543

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$13,46 Rec.: R$0,81 Tx Fisc: R$ 5,04 Total: R$19,31
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

MEMORIAL DISCRITIVO
ATERRO SANITÁRIO



Área = 09.68.00 has

Inicia-se a descrição do perímetro, pelo vértice denominado de vértice de nº 01, na intersecção de divisa com Gerson Gonçalves de Aguiar e Atalíbio Rodrigues de Oliveira, deste segue confrontando com o último pelo azimute de 112°8'10" percorrendo uma distância de 116,35 metros; encontra o vértice de nº 02, deste segue confrontando com uma grota que separa o loteamento Joamário com esta propriedade pelo azimute de 34°36'32" percorrendo uma distancia de 34,07 metros, encontra o vértice de nº 03;deste segue pelo azimute de 79°34'18" percorrendo uma distância de 46,13 metros, encontra o vértice de nº 04; deste segue pelo azimute de 40°32'18" percorrendo uma distancia de 60,36 metros, encontra o vértice de nº 05 deste segue pelo azimute de 52°40'29" numa extensão de 42,25 metros, encontra o vértice de nº 06; deste, segue pelo azimute de 37°10"29" percorrendo uma distância de 320,00 metros, encontra o vértice de nº 07; deste segue confrontando com o Córrego Reserva abaixo, veio d'água pelo azimute de 300°32'2" percorrendo uma distância de 249,07 metros, encontra o vértice de nº 08; deste, segue confrontado com Gerson Gonçalves de Aguiar pelo azimute de 206°42"43" percorrendo uma distância de 498,78metros, encontra o vértice de nº 01, vértice inicial.

Limeira do Oeste - MG, 11 de Abril de 2016

Naiara Lindolfo da Boa Morte
Arq. Urb.: CAU A114194-5

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG.
Sr. Enedino Pereira Filho

Rafael Ribeiro de Lacerda, Hamilton José de Souza e Antonio Guilherme da Silva, nomeados pela Portaria nº 18 de 28 de setembro de 2015 para avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação e aquisição no Municipio de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência as conclusões a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão composta por um funcionário público municipal e outras duas pessoas atuantes no ramo de corretagem de imóveis.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:
Lote 01 (com a área de 390,00m²), lote 02 (com a área de 435,00m²), lote 11 (com a área de 435,00m²) e lote 12 (com a área de 390,00m²) da quadra R-7, totalizando uma área de 1.650,00m², objeto da matrícula nº 17.735 do SRI de Iturama.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado no cruzamento da Rua Cuba com a Avenida da Saudade, no Bairro São João.

4.3. Planta Geral do Imóvel

Anexo I.

4.4. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão composta por um funcionário público municipal e outras duas pessoas atuantes no ramo de corretagem de imóveis.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura do Município de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:
Lote 01 (com a área de 390,00m²), lote 02 (com a área de 435,00m²), lote 11 (com a área de 435,00m²) e lote 12 (com a área de 390,00m²) da quadra R-7, totalizando uma área de 1.650,00m², objeto da matrícula nº 17.735 do SRI de Iturama.

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado no cruzamento da Rua Cuba com a Avenida da Saudade, no Bairro São João.

4.3. Planta Geral do Imóvel

Anexo I.

4.4. Infra Estrutura Urbana e Uso do Solo

O imóvel objeto do presente trabalho está servido pelos melhoramentos públicos apresentados a seguir:

- rede de abastecimento de água;
- rede de coleta de esgotos;
- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de iluminação pública;
- rede telefônica;
- guias e sarjetas e
- pavimentação asfáltica.

Está servido pelos serviços públicos apresentados a seguir:

- serviços dos correios e
- serviços de limpeza pública.
- possuem ótima localização e excelentes possibilidades de utilização e valorização.

5. Determinação do Valor Unitário Básico

Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável aos terrenos do Bairro São João, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade de Limeira do Oeste, que fazem parte integrante dessa comissão, determinando-se o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado de terreno, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico, fator melhoramentos públicos, fator de profundidade e fator de testada – a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por unidade de metro quadrado.

5.1. Valor de Mercado

O VALOR DE MERCADO determinado para o metro quadrado de terrenos no Bairro São João, após pesquisas de mercado e consulta ao mercado imobiliário é de R$103,04/m² (cento e três reais e quatro centavos por metro quadrado).

6. Conclusão – Valor de Mercado do Imóvel Urbano

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel Urbano com Benfeitorias, localizado no cruzamento da Rua Cuba com a Avenida da Saudade, no Bairro São João, são os seguintes:

Valor de Mercado dos terrenos com benfeitorias, sob n. 01, 02, 11e 12 da Quadra R-7, Bairro São João, com uma área total de 1.650,00 metros quadrados:

R$ 170.016,00 (cento e setenta mil e dezesseis reais).

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

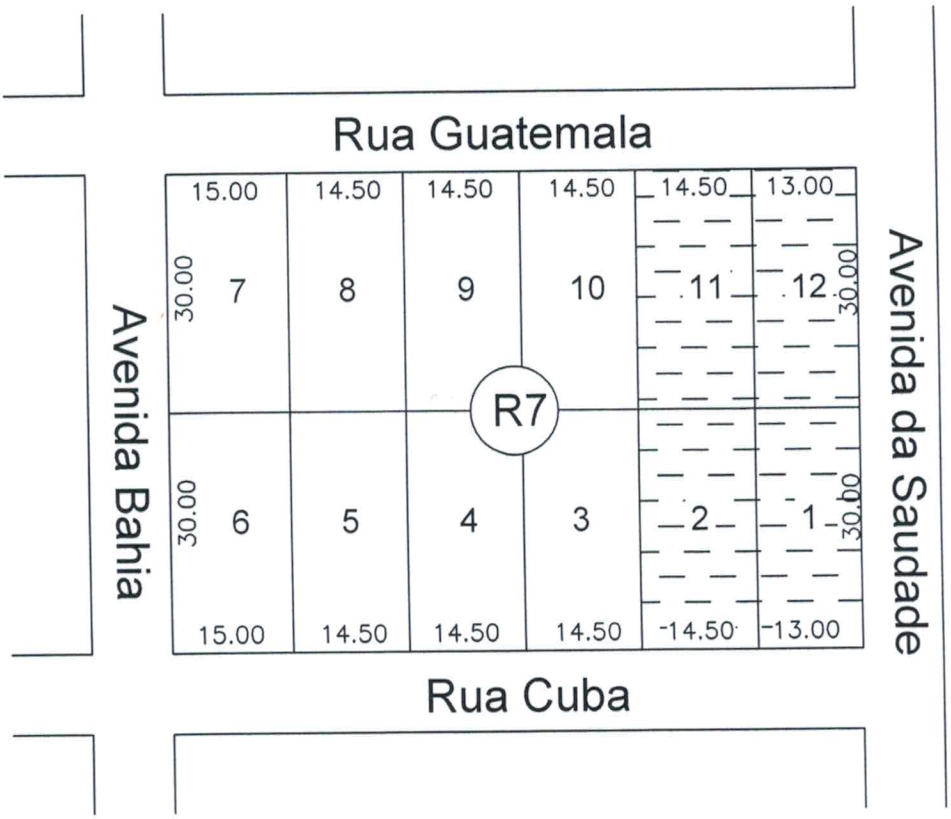
Limeira do Oeste, 07 de abril de 2016.

Rafael Ribeiro de Lacerda
Presidente

Hamilton José de Souza
Membro

Antonio Guilherme da Silva
Membro

MEMORIAL DISCRITIVO
BAIRRO SÃO JOÃO, QUADRA R-7, LOTES 01, 02, 11 E 12



Área = 1.650,00m²

"Inicia-se no ponto do cruzamento da Rua Cuba com a Avenida da Saudade. Pela frente, confrontando com a Avenida da Saudade, medindo 60,00 metros igual medida nos fundos, confrontando por 30,00 metros com o lote 03 e por 30,00 metros com o lote 10; Por um lado, confrontando com a Rua Cuba, medindo 27,50 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com a Rua Guatemala; perfazendo uma área total de 1.650,00m²".

Limeira do Oeste - MG, 11 de Abril de 2016

Naiara Lindolfo da Boa Morte
Arq. Urb.: CAU A114194-5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01 06
ITURAMA-MG

MATRÍCULA - 17.735 - | FICHA - 01 - | OFICINA | 12 de Setembro de 2.001

I M Ó V E L:- Um imóvel Urbano, situado no **BAIRRO SÃO JOÃO**, no **distrito e município de Limeira do Oeste-MG**, desta Comarca, formado pelo **lote 01** (com a área de 390,00m²) **lote 02** (com a área de 435,00m²) **lote 11** (com a área de 435,00m²) e **lote 12** (com a área de 390,00m²), da **Quadra R-7**,totalizando uma área de **1.650,'00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações:"Inicia-se no ponto do cruzamento da Rua Cuba com a Avenida da Saudade. Pela frente, confrontando com a Avenida da Saudade, medindo 60,00 metros igual medida nos fundos, confrontando por 30,00 metros com o lote 03 e por 30,00 metros com o lote 10; Por um lado, confrontando com a Rua Cuba, medindo 27,5 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com a Rua Guatemala; perfazendo uma àrea total de de 1.650,00m²". REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob nº **14.090**,por ficha no Lº R.G.02, deste S.R.I., de 17 de Abril de 1.995. PROPRIETÁRIOS:- **JOÃO ROCHA**, agricultor, portador da CIRG.5.530.721-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 734.518.788-87, casado sob o regime de Comunhão Universal' de Bens, antes da Lei 6.515/77, com DERLICE REGINA ROCHA, do lar, portadora da CIRG.3.670.695-SSP/MG, ins - crita no CIC sob nº 682.651.156-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida da Saudade, 382, Li - meira do Oeste-MG. Dou Fé, oficial registradora /Virma Morimotta Assis dos Sanros.....kc

R.1/17.735:- Feito em 12 de Setembro de 2.001, em virtude do qual, JOÃO ROCHA e sua esposa DERLICE REGINA ' ROCHA, já qualificados, **TRANSMITEM** a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, a **VALTER CABRAL**, co merciante, portador da CIRG.14.162.405-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 009.080.498-89, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 812, Limeira do Oeste-MG., no valor de R$.6.880,00, sem condi - ções (valor real e fiscal). Consta do título documentos exigidos pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86 e Emissão de DOI. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls.15, do Lº 05, do Cartório' de Registro Civil e Tabelionato de Limeira do Oeste-MG., Comarca de Iturama-MG., de 06 de Setembro de 2.001 Dou Fé, oficial registradora /Virma Morimotta Assis dos Santos.....kc

Av.2/17.735:- Feita em 22 de outubro de 2.001, certificando conforme documentos apresentados nesta Serven tia, devidamente arquivados, pelos quais, constam que foi **Edificado** no imóvel objeto da presente matrícula um galpão com depósito, na Avenida da Saudade, nº 198, e que o prédio se constitui de 01 galpão e 01 depósi to, com a área de **222,00m²** concluídos anterior a setembro de 2.001, com cobertura em telhas de cimento a mianto e galvanizada, paredes de alvenaria, sem forro, instalação elétrica semi-embutida, piso cimentado, esquadrias de ferro, instalação hidro-sanitária inexistente, acabamento popular, sendo que o referido pré dio está avaliado pelo município de Limeira do Oeste - MG., em R$.8.099,45.- CND do INSS sob nº 008772001, e mitida em 19 de outubro de 2.001. Dou Fé, oficial registradora /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

R.3/17.735:- Feito em 30 de setembro de 2005 (Protocolo nº 74.995), nos termos do Auto de Penhora, Avalia- ção e Depósito, expedido pelo Poder Judiciário desta comarca de Iturama - MG., aos 27 de setembro de 2005 , devidamente assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora II, Josélia Margarida de Freitas Alves, extraído dos autos da ação de Execução nº 0344 05 021235-8, figurando como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas' Gerais e executado, Valter Cabral, PROCEDE-SE o **REGISTRO DE PENHORA E DEPÓSITO** sobre o imóvel objeto da pre sente matrícula, no valor de R$.3.724,74. Avaliação do imóvel em R$.45.000,00. Dou Fé /Virma Mo rimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r

vide verso...

MATRÍCULA 17.735 | FICHA 01 VERSO

Av.4/17.735:- Feita ao 16 de junho de 2011 (protocolo 101.150), nos termos do Ofício n. 344 06 028957-8/dffm, expedido pela 2ª Vara Cível desta comarca de Iturama - MG, em 18 de maio de 2011, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, processo n. 0289578-81.2006.8.13.0344 - Embargos de Terceiro, procede-se o **LEVANTAMENTO** DA PENHORA efetivada no **R.3** desta matrícula, ficando o imóvel a que se refere livre e desembaraçado do citado ônus. Dou Fé /Jessé Floriano Gonçalves, escrevente autorizado, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi.....

R.5/17.735:- Feito aos 19 de abril de 2013, em cumprimento a prenotação de 09 de abril de 2013, protocolada sob n. 110.328, em virtude do qual, VALTER CABRAL, já qualificado, **TRANSMITE** o imóvel desta matrícula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, estabelecida à Rua Brasil, n. 872, na cidade de Limeira do Oeste - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.042.556/0001-34, no ato representada por seu Prefeito ANTONIO FERRARI (CPF n. 168.679.808-30), devidamente qualificado no titulo (Lei Municipal 288 de 20 de Novembro de 2.001), no preço de R$.34.242,63, sem condições (valor real e fiscal/2001). Tudo conforme Certidão de Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada em 22 de novembro de 2.001, no livro 05, as fls. 26, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Limeira do Oeste-MG e extraída aos 08 de janeiro de 2013, qual, constam emissão de DOI e demais documentos e declarações exigidas na legislação em vigor. Apresentou Certidão de Avaliação de Imóvel Urbano, expedida pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, aos 05 de março de 2013, no valor total de R$.41.250,00. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora..Emol: R$690,98 TFJ: R$260,79 Total.:R$951,77.....a

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.° da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 07 de Abril de 2016,

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-2

Selo Eletrônico Nº AOG44212
Cód. Seg.: 3298697456123727

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R$14,89 Rec.: R$0,89 Tx Fisc: R$ 5,57 Total: R$21,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais